



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:07-05-2010

Nº24 - 4.1.3/2010

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☐
	Direcções Regionais	☒
	IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Escolas Particulares	☒
	Escolas Profissionais Públicas	☒
	Escolas Profissionais Privadas	☒
	I.P.S.S	☒
	Sindicatos	☒

ASSUNTO: "TRANSFERÊNCIA POR AUSÊNCIA DE SERVIÇO DOS DOCENTES DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO OBJECTO DE EXTINÇÃO/FUSÃO - ARTIGOS 28º a 30º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2009/M DE 8 DE JULHO"

Considerando que os estabelecimentos de educação/ensino abaixo mencionados são objecto de extinção/fusão, a partir do ano escolar de 2010/2011, junto envio a V. Ex^a., o formulário em anexo no sentido de serem identificados os docentes a transferir nos termos dos artigos 28º a 30º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M de 8 de Julho:

EXTINÇÃO

- Jardim de Infância "O Pinheirinho"
- Jardim de Infância "O Brinquinho"
- Escola Básica do 3º Ciclo do Funchal

FUSÃO

- Jardim de Infância "D. Lúvia Nosolini"
- Pré-Escolar da Maiata
- Pré-Escolar das Levadas
- Jardim de Infância "O Til"
- EB1/PE do Serrado

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO



(Maria José de Jesus Camacho)

/GF